ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO nº 138, de 09 de Maio de 1.983

Concede ao Vereador GUIDO MUTRAN, 15 (quize) dias de licença, para tratamento de saúde.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador GUIDO MUTRAN, 15 (quinze) dias de licença, para tratamento de saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO, entrará em vigor a partir do dia 10 do corrente mês , conforme publicação da mesma.

Câmara Municipal de Marabá, em 09 de Maio de 1.983.

Evaldo Gaby Bichara Gantus

EVALDO GABY BICHARA GANTUS

Presidente em exer.

RAIMUNDO CUNHA

1º Secretario em exer.

JOÃO CHAMON NETO

2º Secretário em exer.